

EDITAL N.º 002/2024

Processo Seletivo de Acadêmicos Bolsistas Internos (ABI)

O Reitor da Universidade La Salle, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público este Edital para o Processo Seletivo de Acadêmicos Bolsistas Internos (ABI), relativos à concessão de quotas de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação Tecnológica (IT) com fomento interno, destinado aos estudantes de cursos de graduação na Universidade La Salle.

1 ABERTURA

1.1. O Reitor da Universidade La Salle - faz saber aos graduandos regularmente matriculados em todas as áreas do conhecimento que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de 15 (quinze) bolsas de Iniciação Científica, cujas datas de inscrição constam no Cronograma, disponível no **item 12** deste Edital.

2 OBJETIVOS DA BOLSA

2.1. Desenvolver, nos estudantes de graduação da Universidade La Salle, o interesse pela pesquisa científica e pelo desenvolvimento tecnológico, complementando a sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas, sob a orientação de professor pesquisador da Universidade.

2.2. Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados.

3 REQUISITOS DO BOLSISTA

3.1. São requisitos do Bolsista para participação neste processo seletivo:

- a) estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da Universidade La Salle, em, no mínimo, 12 créditos no semestre;
- b) demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- c) não ter reprovação em disciplinas afins com o projeto de pesquisa;
- d) comprometer-se com o cumprimento integral das atividades previstas no Plano de Atividades aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- e) não possuir débito financeiro, administrativo e disciplinar com a Instituição;
- f) **não receber nenhum tipo de benefício ou desconto Institucional**, de fomento externo ou financiamento (FIES, PROUNI, CREDIES, PRAVALER, entre outros.);
- g) **ter cadastro atualizado na Plataforma Lattes** (caso não possua, acesse o link e faça seu cadastro: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);
- h) assumir a responsabilidade de apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de atividades através de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião da SAPIENS;
- i) ter ciência do conteúdo da Resolução CONSUN nº 672/2015 - Políticas e Programas de Pesquisa da Universidade La Salle (disponível em www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa > Políticas e Programas de Pesquisa);
- j) preencher formulário de inscrição e entregar os documentos citados no mesmo.

4 REQUISITOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR/PROPONENTE

4.1. São requisitos do Professor/Pesquisador/Proponente para participação neste processo seletivo:

- a) Ter o título de doutor com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos;
- b) indicar projeto de pesquisa aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) no qual o bolsista será inserido;
- c) assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
 - a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, constituindo plano de trabalho adequado à modalidade de enquadramento do bolsista (IC ou IT);
 - a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Atividades do bolsista;
 - acompanhar e garantir a obrigatória participação do acadêmico na SAPIENS;
 - acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos;
- d) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- e) efetuar a entrega do Formulário de Solicitação de ABI;
- f) solicitar à Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB) o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o Plano de Atividades, através de preenchimento e entrega de formulário próprio;
- g) informar, imediatamente, à CIB sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu Plano de Atividades;
- h) auxiliar o bolsista na atualização do Currículo Lattes.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição para o processo seletivo de bolsista de iniciação científica de graduação será realizada **pelos Professor/Pesquisador/Proponente** da Universidade La Salle, **mediante a solicitação realizada pelo aluno**, no período definido no Cronograma, disponível no item 12 deste Edital, considerados os seguintes procedimentos:

5.1.2. No prazo estipulado, o **Professor/Pesquisador/Proponente** deverá se inscrever mediante preenchimento do formulário: <https://forms.gle/szKrBXvBw38aZ9YU6>, anexando os seguintes documentos, a serem fornecidos pelos alunos/candidatos às bolsas:

- a) Cópia do comprovante de matrícula;
- b) Currículo Lattes atualizado (link de acesso https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);
- c) Ficha de inscrição preenchida com todos os dados solicitados.
- d) Plano de Atividades vinculado ao projeto, abrangendo as atividades de iniciação científica e/ou tecnológica.

6 DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a inscrição, a Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB) verificará o atendimento aos requisitos obrigatórios:

- a) entrega da documentação completa no prazo definido no edital;

- b) autodeclaração do estudante de que não possui vínculo empregatício nem outro tipo de bolsa financiada por órgão de fomento à pesquisa;
- c) apresentação de plano de atividades adequado ao tipo de bolsa e aos seus objetivos;
- d) apresentação de justificativa do estudante para receber a bolsa.

7.2 A avaliação das propostas e candidaturas também considerará:

- a) Análise do currículo lattes, considerando as produções acadêmicas do estudante (publicação de artigos, de capítulos de livros, de anais de eventos, produções técnicas e artístico culturais, apresentação de trabalho em eventos, participação em eventos) e experiência anterior em iniciação científica;
- b) desempenho do estudante no curso de graduação (média das notas obtidas);
- c) experiência do professor na orientação de Iniciação científica ou tecnológica;
- d) projeto de pesquisa aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);
- e) projeto de pesquisa contemplado com financiamento por órgão de fomento externo;
- f) professor com bolsa de produtividade CNPq.

7.3. Avaliados os critérios 7.1 e 7.2, a CIB decidirá a respeito das concessões das bolsas, atribuição exclusiva deste órgão interno.

7.4. Havendo mais inscrições do que bolsas, serão concedidas, no máximo, uma bolsa por professor pesquisador, considerando, ainda, o critério de alternância entre os Programas de Pós-graduação na Unilasalle.

7.5. Se sobraem bolsas, um professor poderá ser contemplado com mais de um bolsista, por decisão da CIB.

7.6. Em caso de empate, será considerado como critério de classificação o estudante com menor tempo de curso, se persistir o empate será selecionado o estudante que nunca teve bolsa de iniciação científica.

7.7. A Universidade La Salle não se responsabiliza por eventuais problemas no envio do formulário de inscrição, referentes à Internet ou outro sistema computacional utilizado pelo candidato.

7.8. Os estudantes pré-selecionados pela CIB estarão disponíveis para entrevista com os professores pesquisadores cujos projetos forem aprovados para concessão de bolsa, sendo sua aprovação final condicionada ao aceite dos mesmos.

8 RESULTADO PRELIMINAR DOCUMENTAL

8.1. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá conforme cronograma disponível no **item 12**, no site <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa/iniciacao-cientifica> ABI - ACADÊMICO BOLSISTA INTERNO - Processos de Seleção.

8.2. Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail coordenacao.ppg@unilasalle.edu.br, nas datas e horários descritos no **item 12**.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do resultado final da seleção será conforme cronograma do **item 12**, exclusivamente no site <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa/iniciacao-cientifica> ABI - ACADÊMICO BOLSISTA INTERNO - Processos de Seleção.

10 DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

10.1. A duração mínima da bolsa será de 30 (trinta) dias, podendo ser renovada semestralmente com a indicação do (a) professor (a) orientador (a).

10.2. Os acadêmicos contemplados com a bolsa na modalidade ABI receberão desconto de 40% (quarenta por cento) no valor dos encargos educacionais, relacionados ao curso em que estiverem matriculados, com exceção do curso de Medicina Veterinária, cujo desconto será de 30% (trinta por cento).

10.3. O recebimento do benefício estará condicionado à entrega do **Termo de Compromisso e Plano de atividades preenchidos e assinados pelo bolsista e pelo professor pesquisador até o 20 (vinte) de cada mês**. Caso os documentos não sejam entregues o candidato será desclassificado, perdendo o direito ao benefício.

10.4. A renovação desta bolsa estará condicionada à assinatura eletrônica do bolsista e do (a) professor (a) orientador (a) via Clicksign (plataforma para assinar documentos eletronicamente) do Termo de Renovação e Plano de Atividades que será solicitado ao final de cada semestre, após entrega do relatório de avaliação e acompanhamento dos bolsistas.

11 CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1. Nos casos de rescisão de vínculo durante o período de vigência da bolsa, o (a) bolsista e o (a) Professor (a) orientador (a) se comprometem a entregar Termo de encerramento e assinar eletronicamente via plataforma digital (Clicksign) em até 10 dias após o encerramento das atividades.

11.2. Deverá ser indicado no termo de encerramento as razões da rescisão, sob pena do (a) acadêmico (a) perder o desconto PROIC (40% todos os cursos de graduação, exceto o curso de Medicina Veterinária, cujo percentual de desconto será de 30%) e as horas complementares referente ao período realizado na pesquisa, bem como, impossibilitando a indicação de novo ABI por parte do (a) Professor (a) orientador (a).

11.3. O termo deverá ser assinado via plataforma digital (Clicksign).

12 DO CRONOGRAMA

As inscrições terão fluxo contínuo, ou seja, poderão ser feitas até o décimo quinto dia de cada mês, sendo que as bolsas concedidas poderão ser efetivadas para cadastro no início do mês subsequente, em caso de aprovação pela Comissão Interna de Bolsas da Instituição.

Etapas do processo	Prazos
Período de Inscrição e entrega dos documentos	até o dia 5 de cada mês (a partir de fevereiro de 2024)
Divulgação do Resultado preliminar	até o 13 dia de cada mês
Prazo para Recurso ao Resultado Preliminar	até o dia 15 de cada mês, conforme data a ser divulgada junto ao resultado preliminar.
Divulgação do Resultado Final	até o dia 17 de cada mês
OBS. Quando o prazo se encerrar em sábado, domingo ou feriado fica adiado para o dia útil seguinte.	

13 DO TRATAMENTO DE DADOS

13.1. O candidato, ao inscrever-se neste Edital, desde já, autoriza a Universidade La Salle a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, e-mail, informações acadêmicas e financeiras, telefone, SMS e contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de divulgação dos resultados, emissão de atestados/certificados, bem como está ciente e de acordo com todas as previsões contidas neste Edital.

13.2. Além das previsões contidas no item supra, ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Unilasalle para:

- I cadastro e utilização de seus dados para banco de dados da Universidade La Salle para fins de estatísticas;
- II contato para oferta de cursos promovidos pela Unilasalle ou produtos de instituições parceiras, bem como para matrícula, rematrícula e reingresso;
- III compartilhamento e tratamento pelas Instituições Parceiras para promoções de cursos e eventos, programa de benefícios;
- IV contato para campanhas, eventos, palestras, processos seletivos, bem como para o envio de informações, editais, normativas e comunicados institucionais da Universidade La Salle;
- V Análise dos requisitos para participação neste processo seletivo e divulgação dos resultados.

Parágrafo Único. Os dados dos candidatos, serão utilizados para efetivar o previsto neste Edital, bem como serão tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, "LGPD"), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

14 DOS CASOS OMISSOS

14.1. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.

Canoas-RS, 10 de janeiro de 2024.



Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, fsc
Reitor